



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de duas (02) geladeiras para as unidades educacionais Roberto Sotovia (Anexo), localizada na Rua Tenente Gelás, 828, Centro, e Lázaro Aguirre Siqueira Filho, localizada no bairro rural Sete Fogões, para uso dos professores e demais funcionários.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

Cada geladeira deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Capacidade mínima: 400 litros
- Tipo de degelo: Frost Free, para evitar a formação de gelo e facilitar a limpeza
- Divisórias internas: Prateleiras ajustáveis e resistentes, gavetas para frutas, verduras e legumes, compartimento para garrafas de até 2 litros na porta
- Congelador: Compartimento com porta separada, capacidade mínima de 80 litros
- Controle de temperatura: Ajustável com termostato de fácil acesso
- Eficiência energética: Selo Procel de eficiência energética A
- Material interno e externo: Revestimento externo em material resistente e fácil de limpar; revestimento interno em plástico atóxico e prateleiras de vidro temperado ou material equivalente
- Voltagem: 127V
- Cor: Preferencialmente branca ou cinza
- Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação
- Manual de instruções: Em português, com orientações de instalação, uso e manutenção

#### **3. QUANTITATIVO**

- 02 (duas) geladeiras, sendo:
  - o 01 para a Unidade Roberto Sotovia (Anexo), localizada na Rua Tenente Gelás, 828, Centro
  - o 01 para a Unidade Lázaro Aguirre Siqueira Filho, localizada no bairro rural Sete Fogões

#### **4. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da nota de empenho, com agendamento prévio para garantir a disponibilidade do responsável pela recepção dos itens.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

- Unidade Roberto Sotovia (Anexo): Rua Tenente Gelás, 828, Centro



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Unidade Lázaro Aguirre Siqueira Filho: Bairro Rural Sete Fogões

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das geladeiras, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria de Educação.

### 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

- Transporte e entrega das geladeiras nos locais designados;
- Instalação e verificação do funcionamento de cada equipamento;
- Orientação aos responsáveis sobre o uso adequado;
- Prestação de assistência técnica durante o período de garantia, em caso de defeitos ou mal funcionamento.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência atende às normas aplicáveis ao setor público, visando assegurar a qualidade e a durabilidade dos equipamentos adquiridos.

Victor Augusto Souza Fernandes  
**Departamento de Administração Educacional**

Nilza Bernardo Coutinho  
**Secretária da Pasta**  
**Secretaria da Educação**